

CERTIFICADO LP Nº 018/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VI, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda./Fazenda Mocambo, Sambaíba e Brejo Grande, CNPJ 04.872.297/0016-12, Licença Prévia, para a atividade de Silvicultura, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas: X: 16°43'14.53" e Y: 44°26'9.83" no Município de Coração de Jesus no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 15681/2014/001/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

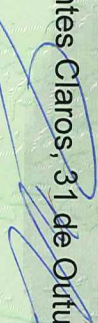
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E/AMAP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/10/2023.

Montes Claros, 31 de Outubro de 2018.


Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças/
Diretor Regional de Meio Ambiente

Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas, designado pela Resolução

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento SEMAD Nº 2707 de 16 de outubro de 2018

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 3321/2018

Montes Claros, 31 de Outubro de 2018.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Prévia** do empreendimento **Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda./Fazenda Mocambo, Sambaíba e Brejo Grande., PA Nº 16681/2014/001/2015**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 018/2018 e cópia do parecer único Nº 0560543/2018.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças
Supram NM - Masp 1146913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho.
Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas,
designado pela Resolução SEMAD Nº 2707 de 16 de outubro de 2018.

Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda.

Rua Carlo Pareto, 38 Centro
CEP: 39.240-000 Santos Dumont/MG